



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Aquisição emergencial por compra direta de materiais elétricos e de iluminação, visando à recomposição imediata do sistema eletroeletrônico do CER José Ênio Casalechi, danificado e subtraído em razão de atos de vandalismo e furto, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Cabo de alumínio triplex 25 mm, neutro isolado	Metro	25
02	Eletroduto corrugado 1/2" (20 mm), cor laranja	Metro	26
03	Barra 3m eletroduto rígido de PVC 3/4", BSP, sem luva, cor preto	Barra	06
04	Condutele de alumínio múltiplo 3/4", sem tampa	Unidade	06
05	Conector Unidut múltiplo alumínio 3/4"	Unidade	11
06	Abraçadeira tipo D com cunha 3/4"	Unidade	24
07	Tampão plástico para Condutele múltiplo 3/4"	Unidade	20



08	Módulo Liz de tomada 2P+T 20A 127V	Unidade	06
09	Módulo Liz de tomada 2P+T 20A 220V (vermelha)	Unidade	06
10	Conector derivação CDPU-35-35 (6.0-35 mm / derivação 1,5-35 mm)	Unidade	03
11	Tampa para Condutele alumínio 3/4", 3 postos horizontais, sist. modular	Unidade	06
12	Módulo Liz cego, branco	Unidade	06
13	Conector reto em alumínio 1/2" sem rosca	Unidade	01
14	Bucha de alumínio 1/2" BSP BUA-10 Wetzel	Unidade	01
15	Soquete rabicho para lâmpada E27 com fio	Unidade	10
16	Lâmpada de LED bulbo/pêra E27 15W	Unidade	10
17	Bengala PVC rígido antichama preto 3/4" x 4m	Unidade	01
18	Eletroduto corrugado 1.1/2", cor preto	Metro	26
19	Bucha de alumínio 1.1/2" BSP BUA-30 Wetzel	Unidade	01
20	Conector reto alumínio 1.1/2" sem rosca	Unidade	01



21	Abraçadeira de nylon 150 x 3,5mm, branca (pacote)	Pacote	01
22	Placa 4 x 2 cega branca	Unidade	01
23	Plug T 3 saídas 2P+T 10A	Unidade	04
24	Cabo flexível 2,5mm ² , cor verde	Metro	100
25	Cabo flexível 1,5mm ² , cor amarelo	Metro	100
26	Cabo flexível 2,5mm ² , cor preto	Metro	200
27	Cabo flexível 2,5mm ² , cor azul	Metro	200
28	Placa 4 x 4 com suporte para dois postos	Unidade	04
29	Módulo interruptor paralelo	Unidade	05
30	Módulo tomada 2P+T 10A	Unidade	05
31	Lâmpada tubular LED T8 18W	Unidade	30
32	Placa 4 x 2 com suporte para dois postos	Unidade	01
33	Controle/dimmer rotativo de sobrepor para ventilador de parede	Unidade	02
34	Ventilador de parede oscilante 60cm	Unidade	02



35	Aquecedor versátil 220V 5500W	Unidade	01
36	Conector Sindal de porcelana 3 vias para cabo 6mm	Unidade	07

1.3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

As quantidades especificadas foram levantadas e dimensionadas *in loco* pela equipe técnica de manutenção da Secretaria Municipal de Educação. O levantamento considerou de forma estrita a substituição do cabeamento furtado e a restauração da infraestrutura física e dos dispositivos destruídos pela ação de vandalismo no CER José Ênio Casalechi, visando estritamente ao atendimento do dimensionamento técnico indispensável ao restabelecimento do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021)

A contratação tem como fundamento a necessidade imperiosa de recompor o sistema elétrico e de iluminação do CER José Ênio Casalechi, vítima de ação criminosa que resultou no desmonte e furto de circuitos elétricos, tomadas, lâmpadas e infraestrutura básica.

A privação desses insumos impede o funcionamento regular da unidade educacional:

- Comprometendo o atendimento pré-escolar;
- Prejudicando a conservação de alimentos da merenda;
- Inviabilizando o conforto térmico básico (ventilação e aquecimento de água) e a iluminação adequada das instalações;
- Colocando em risco a segurança da comunidade escolar.

Trata-se de serviço público essencial (educação), cuja interrupção justifica o enquadramento na compra direta por urgência/emergência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei n. 14.133/2021)

A solução abrange o fornecimento integral dos materiais elétricos listados neste Termo de Referência para que a equipe própria de manutenção do Município promova a instalação e recomposição do prédio. A solução divide-se estruturalmente em:



1. **Infraestrutura e Alimentação:** Cabos triplex de alumínio, conectores CDPU e eletrodutos rígidos/flexíveis para reconstrução do ramal de entrada de energia.
2. **Distribuição e Circuitos Internos:** Cabos flexíveis (1,5mm² e 2,5mm²) para recomposição de fases, neutro e condutores de proteção (terra).
3. **Pontos de Uso e Iluminação:** Instalação de tomadas modularizadas (10A e 20A), espelhos, interruptores, conectores de porcelana e lâmpadas LED (bulbo e tubulares T8).
4. **Climatização e Utilidades:** Instalação de ventiladores de parede com controle de velocidade e aquecedor elétrico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

4.1. Qualidade e Normas Técnicas

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender rigorosamente às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) — tais como a ABNT NBR 5410 e NBR 8182 — bem como possuir certificação do INMETRO quando aplicável.

4.2. Garantia

- O fornecedor deverá disponibilizar garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios do produto, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

4.3. Prazo e Condições de Entrega

- **Prazo de entrega:** Tendo em vista o caráter emergencial, a entrega deverá ocorrer de forma integral no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da formalização da contratação ou emissão da Ordem de Fornecimento.
- **Local de Entrega:** Secretaria da Educação – Prédio Isabel Cristina Medeiros.
 - **Endereço:** Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 – Bairro Fonte Luminosa – Araraquara/SP.
- **Horário de Entrega:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h00.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

- **Regime de Fornecimento:** Entrega única/parcela única, vedado o fracionamento das entregas em função do caráter emergencial e da interdependência técnica entre os insumos.



- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, para posterior conferência quantitativa e qualitativa dos materiais por servidor designado pela administração pública.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação de conformidade de todas as especificações técnicas descritas na proposta e no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto ficarão a cargo de servidor responsável formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- O fiscal designado registrará em relatório próprio todas as ocorrências referentes à execução da entrega, determinando o que for necessário à regularização de eventuais incorreções ou vícios detectados nos produtos fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Critérios de Medição

- A medição será realizada em lote único após a entrega total e o devido aceite definitivo de todos os itens exigidos no Termo de Referência.

7.2. Condições de Pagamento

- As definições referentes aos prazos, cronogramas, parcelamentos e à operacionalização do pagamento seguirão o fluxo interno estabelecido pelo setor financeiro competente da Administração Municipal, em conformidade com as rotinas orçamentárias e financeiras do órgão.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei n. 14.133/2021)

- **Forma de Seleção:** Contratação Direta (Compra Direta por Dispensa de Licitação) fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.



- **Critério de Julgamento:** Menor preço total do lote/global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e prazo emergencial fixado neste documento.
- **Habilitação:** Apresentação da documentação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista exigida nos termos da legislação aplicável para compras diretas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei n. 14.133/2021)

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 4.962,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, apurado mediante pesquisa de mercado no varejo/atacado regional para teto de mercado, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Unid.	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor Total Máx. (R\$)
01	Cabo Alumínio Triplex 25mm Neutro Isolado	25	Metro	R\$ 13,80	R\$ 345,00
02	Eletroduto Corrugado 1/2" Laranja	26	Metro	R\$ 1,80	R\$ 46,80
03	Barra Eletroduto Rígido PVC 3/4" Preto 3m	6	BR	R\$ 18,00	R\$ 108,00
04	Condulete Alumínio Múltiplo 3/4" s/ Tampa	6	UN	R\$ 16,50	R\$ 99,00
05	Conector Unidut Múltiplo Alumínio 3/4"	11	UN	R\$ 6,50	R\$ 71,50



06	Abraçadeira Tipo D c/ Cunha 3/4"	24	UN	R\$ 3,20	R\$ 76,80
07	Tampão Plástico p/ Condutele Múltiplo 3/4"	20	UN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
08	Módulo Liz Tomada 2P+T 20A 127V	6	UN	R\$ 12,00	R\$ 72,00
09	Módulo Liz Tomada 2P+T 20A 220V Vermelha	6	UN	R\$ 14,00	R\$ 84,00
10	Conector Derivação CDP- 35-35	3	UN	R\$ 28,00	R\$ 84,00
11	Tampa Condutele Alum. 3/4" 3 Postos	6	UN	R\$ 9,50	R\$ 57,00
12	Módulo Liz Cego Branco	6	UN	R\$ 4,50	R\$ 27,00
13	Conector Reto Alumínio 1/2" s/ Rosca	1	UN	R\$ 5,00	R\$ 5,00
14	Bucha Alumínio 1/2" BUA-10 Wetzel	1	UN	R\$ 4,50	R\$ 4,50
15	Soquete Rabicho E27 c/ Fio	10	UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00



16	Lâmpada LED Bulbo E27 15W	10	UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
17	Bengala PVC Rígido Antichama Preto 3/4" x 4m	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
18	Eletroduto Corrugado 1.1/2" Preto	26	Metro	R\$ 6,50	R\$ 169,00
19	Bucha Alumínio 1.1/2" BUA-30 Wetzell	1	UN	R\$ 12,00	R\$ 12,00
20	Conector Reto Alumínio 1.1/2" s/ Rosca	1	UN	R\$ 14,00	R\$ 14,00
21	Abraçadeira Nylon 150x3,5mm Branca (pct)	1	Pacote	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22	Placa 4x2 Cega Branca	1	UN	R\$ 6,00	R\$ 6,00
23	Plug T 3 Saídas 2P+T 10A	4	UN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
24	Cabo Flexível 2,5mm² Verde	100	Metro	R\$ 2,80	R\$ 280,00
25	Cabo Flexível 1,5mm² Amarelo	100	Metro	R\$ 1,90	R\$ 190,00
26	Cabo Flexível 2,5mm² Preto	200	Metro	R\$ 2,80	R\$ 560,00



27	Cabo Flexível 2,5mm² Azul	200	Metro	R\$ 2,80	R\$ 560,00
28	Placa 4x4 c/ Suporte 2 Postos	4	UN	R\$ 15,00	R\$ 60,00
29	Módulo Interruptor Paralelo	5	UN	R\$ 11,00	R\$ 55,00
30	Módulo Tomada 2P+T 10A	5	UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
31	Lâmpada Tubular LED T8 18W	30	UN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
32	Placa 4x2 c/ Suporte 2 Postos	1	UN	R\$ 8,00	R\$ 8,00
33	Dimer Rotativo Sobrepor Ventilador	2	UN	R\$ 35,00	R\$ 70,00
34	Ventilador Parede Oscilante 60cm	2	UN	R\$ 320,00	R\$ 640,00
35	Aquecedor Versátil 220V 5500W	1	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00
36	Conector Porcelana 3 Vias 6mm	7	UN	R\$ 12,00	R\$ 84,00
TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.962,60



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei n. 14.133/2021)

As informações atinentes à dotação orçamentária, elemento de despesa, reserva de recurso e disponibilidade financeira para a cobertura das despesas decorrentes desta aquisição serão informadas e ratificadas pelo setor financeiro competente no decorrer da tramitação do processo administrativo.

Araraquara, 08 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar